



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, , Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO N° 4º/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08203.000857/2016-21

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 34/2016, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL
E A EMPRESA VALID SOLUÇÕES S.A.

A UNIÃO, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I. 3499244- DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47, sediada na Rua Peter Lund, 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor de Identificação, o Sr. **MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador da C.I. nº 047594304-DETRAN/RJ e CPF nº 745.628.517-91, e pela sua Diretora Financeira e de Relações com Investidores, a Sra. **RITA CRISTIANE RIBEIRO CARVALHO**, portadora de C.I. nº 1046709992 – SSP/RS e CPF nº 016.706.277-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08203.000857/2016-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato nº 34/2016-COAD/DLOG, decorrente do Pregão nº 20/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo visa prorrogar o contrato nº 34/2016-CGAD/DLOG, referente prestação de serviço de confecção e fornecimento de cartões de identidade funcional para os servidores da Polícia Federal, dos servidores de outros órgãos/entidades públicas em exercício na Polícia Federal e dos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sem vínculo com outro órgão público, com fornecimento de insumos, englobando as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, prorrogando a vigência contratual pelo período de **20/10/2020 a 20/10/2021**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Confecção e fornecimento de cartões de identidade funcional dos Servidores da Polícia Federal, com fornecimento de insumos, englobando as atividades preparatórias vinculadas diretamente ao processo produtivo.	1.000	R\$ 20.960,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente aditivo são estimadas em R\$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais) correspondentes a 1.000 (mil unidades) de cartões de identidade funcional estimadas.

2.2. As despesas no presente exercício serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 3390.39-63

PI: PF999ROAG20

Nota de Empenho nº 2020NE800917, de 25/06/2020, no valor de R\$ 10.053,81 (dez mil cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanece inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme determina o Art., 61, § único da Lei 8.666/93.

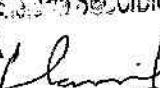
Brasília/DF, 22 de setembro de 2020.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

luc a pet 2
MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO
Diretor de Identificação
Valid Soluções S.A.

bar
RITA CRISTIANE RIBEIRO CARVALHO
Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Valid Soluções S.A.

TESTEMUNHAS:

1. 
João Carlos Da Silva
Coordenador SECCIONICO/COAP
2. 
Cláudia
CPF: 083.882.077-98



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 04/09/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15934728** e o código CRC **88D2BD90**.

Referência: Processo nº 08203.000857/2016-21

SEI nº 15934728

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2020

DPF_FUNCIONAL.20200922

AO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

At: Ilma. Sra. Graciele Martins Lima
SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Ilma. Sra.:

A VALID SOLUÇÕES S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Peter Lund, nº 146/202 – São Cristóvão – RJ, CEP 20.930-390, devidamente contratada para a prestação de serviços de uma Solução Integrada para emissão da Carteira de Identidade Funcional através do Contrato nº 34/2016-CGAD/DLOG/DPF, vem a presença de V.Sa., encaminhar 02 (duas) vias do Quarto Termo Aditivo assinados pelos Representantes legais da Companhia e a Apólice do Seguro Garantia do referido aditamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Mauricio Koji Sahara
VALID SOLUÇÕES S.A.
Mauricio Koji Sahara
Gerente Comercial de Identificação